ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.582/80,de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Bairro Novo Horizonte,da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES",à MILTON MARTINS DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse,à MILTON MARTINS DA COSTA,um lote urbano,localizado no Bairro Novo Horizonte,na Av.Tocantins,Quadra C-05,Lote nº 10; Limitando-se pelo lado direito ao Sul com o Lote nº 08,pelo lado esquerdo ao Norte com o Lote nº 12,fazendo frente para o Nascente com a referida Av., e fundos para o Poente com quem de direito; Medindo 12,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal